



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3752/2015

PROJETO DE LEI N.º 078/2015 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4214/14, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, BEM COMO SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal n.º. 4214/14, de 30 de outubro de 2014, crédito especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), sob a seguinte codificação:

02 - EXECUTIVO		
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
22.123.0007.2.010 - Departamento Emprego, Indústria e Comércio		
4.4.90.52.00.91.0110 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12.361.0010.2.016 - Funcionamento do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.91.0200 - Equipamentos e Material Permanente	---	R\$ 50.000,00
	TOTAL -----	R\$ 56.000,00

ARTIGO 2.º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12.361.0010.2.016 - Funcionamento do Ensino Fundamental		
575 3.3.90.39.00.91.0200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
132 3.3.90.39.00.05.0220 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	183.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0016.2.025 - Serviços de Desportos		
563 3.3.90.39.00.91.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	TOTAL -----	R\$ 293.000,00

ARTIGO 3.º. - Os créditos constantes dos artigos anteriores serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de que trata o inciso I do parágrafo 1.º. do artigo 43, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964. ----- R\$ 166.000,00

b) Anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias referente à Quota Salário Educação - QSE:

02 - EXECUTIVO		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12.306.0009.2.015 - Distribuição de Merenda Escolar		
112 3.3.90.30.00.05.0200 - Material de Consumo	-----	R\$ 37.000,00
116 3.3.90.39.00.05.0200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-----	R\$ 146.000,00
	TOTAL -----	R\$ 183.000,00



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º. - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015 - Lei nº. 4192, de 12-08-2014 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 27 de outubro de 2015.

Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP